



7º TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 019/2019 celebrado entre o Município de Pirai e a Empresa Posto de Abastecimento Allers Ltda, para fornecimento parcelado de combustíveis ao Município de Pirai e Câmara Municipal.

O Município de Pirai, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal - Luiz Antonio da Silva Neves, portador da Carteira de Identidade nº 048514988, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Anibal da Costa, 56 - Centro - Pirai - RJ e a empresa Posto de Abastecimento Allers Ltda inscrita no C.N.P.J. nº 39.207.105/0001-51 com sede à Rodovia Presidente Dutra, Km 237 - Pirai - RJ, representada neste ato pela Srª Louise Saules Allers, portadora da Carteira de Identidade nº 10570730-1, expedida pelo IFP e C.P.F. nº.: 072.486.837-28, e perante testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº: 06980/2020, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e Lei Federal nº: 10.520, de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de preço do item 3, óleo diesel BS-500, para R\$-3,18 (Três reais e dezoito centavos), com base na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 019/2019 para fornecimento parcelado de combustíveis ao Município de Pirai e Câmara Municipal, conforme processo administrativo nº: 06980/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Art 65, II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços primitiva que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim sendo, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 09 de junho de 2020.


MUNICÍPIO DE PIRAI


POSTO DE ABASTECIMENTO ALLERS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Katja Saizpedi P. Silva
- 2 - Christiane Rodrigues Aguiar

